SENTENÇA

Processo Digital nº: 0007650-64.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: **HELIO HENRIQUE BOTARO**

Executado: Dener José Toesca - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Ausente impugnação à penhora realizada, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras de bens realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte exequente. Após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 26 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA